



ARQUIVE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.459, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas "0005 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO e 0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"3726 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0005.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
05.01.12.122.0005.3726	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	3.000,00	2501*
05.02.12.361.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
05.02.12.361.0223.3726	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	578.000,00	2501*
05.02.12.365.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
05.02.12.365.0223.3726	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	703.000,00	2501*
05.02.12.366.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2501*
05.02.12.366.0223.3726	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	134.000,00	2501*
05.02.12.367.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	200,00	2501*
05.02.12.367.0223.3726	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/ Dist. Grat.	74.800,00	2501*
TOTAL.....			1.500.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.



Registre-se e Publique-se:

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração